



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 06 AO CONTRATO Nº 073/2009

PROCESSO Nº 50515.012063/2009-23

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 073/2009

CONTRATADA: AMN ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA, CNPJ: 02.290.498/0001-08, sediada na Avenida das Nações Unidas, nº 11.541 – Cobertura – Sala 3 – Brooklin Novo- São Paulo – SP. **ANIJES EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ: 45.688.157/0001-90, sediada na Avenida Jornalista Paulo Zingg, nº 417, sala 1, Jardim Jaraguá, CEP 05157-030, em São Paulo – SP. **3N ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA**, CNPJ: 02.290.497/0001-55, sediada na Avenida das Nações Unidas, nº 11.541- Cobertura – Sala 4 – Brooklin Novo, em São Paulo –SP.

OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel no Edifício Parque Cultural Paulista, situado na cidade de São Paulo – SP, conforme especificações constantes do Contrato 073/2009.

VIGÊNCIA: 23/12/2018 a 28/12/2023

Fundamentação: Cláusula Sexta do Contrato nº 073/2009 - Do Reajuste; art. 37, caput, CF; Lei nº 4.320, de 1964; art. 14, Decreto-Lei nº 200 de 1967; Acórdão TCU 976/2005-Plenário; § 4º do art. 54 da Instrução Normativa/SEGES/MP nº 5, de 26/5/2017, e § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações; Parecer nº 2/2016/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU, de 17/3/2016.

1. **Objeto do Apostilamento: Reajustar o valor do Contrato nº 073/2009, a partir de 23 de dezembro de 2021, conforme detalhado a seguir:**

Índice estabelecido na Cláusula Sexta do Contrato	IPC/FIPE
Índice acumulado no período	9,7435%
Percentual negociado entre as partes e aplicado sobre os itens previstos no Contrato	9,7435%
Impacto no valor global (*)	9,7435%

*Decorrente do truncamento em 2 (duas) casas decimais nos valores unitários

1.1. O próximo reajuste poderá ser aplicado a partir de 23 de dezembro de 2022, com base na variação do (IPC/FIPE) de dezembro/2021 a dezembro/2022.

2. **DO VALOR**

2.1. Com o Reajuste, a partir de 23 de dezembro de 2021, o valor mensal do Contrato nº 073/2009 passará de R\$ 41.500,00 (quarenta e um mil e quinhentos reais) para **R\$ 45.543,55 (quarenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta e cinco centavos)**, e o global estimado do contrato passará de R\$ 498.000,00 (quatrocentos e noventa e oito mil) para **R\$ 546.522,60 (quinhentos e quarenta e seis mil, quinhentos e vinte e dois reais e sessenta centavos)** conforme quadro abaixo:

A partir de 23 de dezembro de 2021

Descrição	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
LOCAÇÃO DE IMÓVEL URSP	45.543,55	546.522,60
Total Geral do Contrato	45.543,55	546.522,60

3. DAS DESPESAS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente está estimada em **R\$ 97.045,20 (noventa e sete mil, quarenta e cinco reais e vinte centavos)**, sendo:

3.1.1. o valor de R\$ 1.078,28 (um mil, setenta e oito reais e vinte e oito centavos), referente ao período de 23 de dezembro a 31 de dezembro de 2021;

3.1.2. o valor de R\$ 48.522,60 (quarenta e oito mil, quinhentos e vinte e dois reais e sessenta centavos), referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022;

3.1.3. o valor de R\$ 47.444,32 (quarenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos), referente ao período de 1º de janeiro a 22 de dezembro de 2023;

3.2. A despesa decorrente do presente Apostilamento correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada

Gestão/Unidade: 39250/393047

Fonte de Recursos: 0174039282

Programa de Trabalho: 204670

Elementos de Despesa: 339039-10

Notas de Empenho: 2022NE000008-URSP, reforçada; 2022NE000009-URSP, reforçada; e 2022NE000010-URSP, reforçada;

3.3. Para cobrir as despesas dos exercícios subsequentes serão emitidas Notas de Empenho, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.

3.4. Os cálculos envolvendo despesas decorrentes do reajuste são apenas estimativos, e podem não traduzir o que é efetivamente devido à empresa. É imprescindível que o fiscal solicite a demonstração analítica dos custos já ocorridos para pagamento de retroativos. Serão pagas com reajuste somente obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

EDUARDO JOSÉ MARRA

Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE MARRA, Superintendente**, em 27/04/2022, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10983265** e o código CRC **7588A302**.